PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 13.309/2019

Delega competência para receber, em nome do Prefeito, intimações, ofícios e

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1º - Fica delegada ao Procurador-Geral do Município, ao Subprocurador Geral, ao Chefe de Gabinete do Prefeito e ao Secretário Executivo a competência para receber, em nome do Prefeito, intimações, ofícios e notificações expedidos pelo Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e órgãos do Poder Judiciário.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 15 de agosto de 2019.

Rodrigo Neves - Prefeito

DECRETO Nº 13.310/2019

O Prefeito do Município de Niterói, de acordo com o disposto no inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Niterói.

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar reformas e ampliações pontuais nas unidades de Saúde da Rede Municipal de Saúde

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 9.460 de 24 de dezembro de 2004, acrescentando-se o § 1º e § 2º, que passa a vigorar com a sequinte redação:

... § 1º – A Fundação Municipal de Saúde poderá proceder às contratações de obras e serviços de engenharia para as unidades de saúde e demais repartições administrativas pertencentes a sua estrutura organizacional.

- A Procuradoria Geral do Município analisará as minutas de edital ou a juridicidade de eventual ato de dispensa ou de inexigibilidade de licitação correspondentes às contratações previstas no parágrafo anterior.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 15 DE AGOSTO DE 2019.

RODRIGO NEVES- PREFEITO

Portarias PORT. № 1378/2019 - Considera exonerada, a pedido, a contar 01/08/19, LAURA CRISTINA STELLET MUNIZ, do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal

PORT. Nº 1379/2019- Considera nomeada, a pedido, a contar de 01/08/2019, HULLY RODRIGUES MATTA para exercer o cargo de B, CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, em vaga da exoneração de Laura Cristina Stellet Muniz, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

PORT. № 1380/2019 - Considerar exonerada, a contar 12/07/19, ELIZABETH GIESTA FIGUEIREDO, do cargo de Chefe do Departamento Judicial e de Contencioso, símbolo FMS-4, do Quadro Permanente, da Superintendência de Ações Jurídicas, da Fundação Municipal de Saúde.

PORT. № 1381/2019 - Considera nomeada, a contar de 01/08/19, ÉRICA LIMA TEIXEIRA NEVES para exercer o cargo de Chefe do Departamento Judicial e de Contencioso, FMS-4, da Superintendência de Ações Jurídicas, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga da exoneração de Elizabeth Giesta Figueiredo.

PORT. Nº 1382/2019 - Considera nomeado, a contar de 01/08/19, MARCELO SOARES PINTO para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, em vaga do falecimento de Otacilio da Silva Souza, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1383/2019- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/08/2019, CARLOS LEONARDO DE PAULA do cargo isolado, de provimento em comissão, de Diretor, símbolo DG, do Quadro Permanente, da Administração Regional de Icaraí

Port. nº 1384/2019- Considera nomeada, a contar de 01/08/2019, ALEXANDRE VINICIUS FERREIRA UZAI para exercer o cargo de Diretor, DG, da Administração Regional de Icaraí, em vaga da exoneração Carlos Leonardo de Paula, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1385/2019- Considera exonerado, a pedido, a contar 01/08/2019, LINCOLN JOSÉ ANTUNES do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Executiva.

Corrigenda

Na Portaria nº1363/2019 publicada em 13/08/2019, onde se lê: Fernanda Siqueira de Carvalho, leia-se: Fernanda de Siqueira Carvalho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

PORT. N^o 388/2019 – Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 132/2019 - Processo nº 020/001255/2019.

PORT. Nº 389/2019 - Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 130/2019 - Processo nº 020/001254/2019.

PORT. Nº 390/2019 - Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 136/2019 - Processo nº 020/001260/2019.

PORT. Nº 391/2019 - Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 139/2019 - Processo nº 020/001256/2019.

PORT. Nº 392/2019 - Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 134/2019 - Processo nº 020/001108/2019.

PORT. N^o 393/2019 – Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 135/2019 - Processo

PORT. Nº 394/2019 - Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 133/2019 - Processo nº 020/001257/2019.

Despachos do Secretário

Abono permanência – Indeferido – 20/3658 – 3603 – 3751 /19 Abono permanência – Deferido – 20/3665/19

Insalubridade - Deferido - 20/3911/19 Aposentadoria - Indeferido - 20/3289/19

Aposentadoria – inidefendo – 20/3203/19

CONCORRÊNCIA № 004/ 2019

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SMA comunica que realizará, no dia 02 (dois) de outubro de 2019, às 10:00h, na Sala de Licitação/SMA localizada à Rua Visconde de Sepetiba nº 987/5º andar - Centro - Niterói/RJ, licitação na modalidade de Concorrência sob o nº 004/2019, do tipo Menor Preço e Melhor Técnica, objetivando a prestação de serviços de tecnologia para elaboração de Plataforma de Desenvolvimento de baixa codificação para unificar os serviços digitais oferecidos pela Prefeitura Municipal de Niterói, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na Comissão Permanente de Licitação na Rua Visconde de Sepetiba, 987/5º andar - Centro - Niterói - RJ, de 10:00 às 16:00 horas com apresentação de 01 (uma) resma de papel A-4, 01 (um) pen drive para gravação do Edital e o carimbo de CNPJ ou pelo site www.niteroi.rj.gov.br – Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS nº. 05/19

Publica a deliberação da Reunião Ordinária do dia 31/07/2019, do Conselho Municipal de Assistência Social.

Com base nos termos do art. 204, disciplinada pelos art. 203 e 204 da Constituição Federal: do parágrafo único do art. 16 da Lei Orgânica da Assistência Social -LOAS/93, alterada pela Lei 12435/11; dos incisos VII, IX, XI da lei Municipal 1549/96 do Conselho Municipal de Niterói; no artigo 191 da Lei Orgânica Municipal, no inciso II do art. 4º da Lei 3263/17 - SUAS - Niterói o CMAS Niterói Delibera:

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.549/96, sob a presidência da Sra. Diana Delgado da Costa da Silva RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a ata nº 05/2019;

Art. 2°- Aprovar o procedimentos para realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Niterói;

Capítulo I - Da Finalidade

Art. 1º - A Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no ano de 2019, constitui foro máximo de participação da sociedade Civil e Governo com os objetivos de:

I- Avaliar o SUAS em cada instância;

II- Apresentar sugestões para garantir proteção social à população;

III- Eleger os delegados para a XII Conferência Estadual de Assistência Social.

Parágrafo Único - A XII Conferência Municipal de Assistência Social está planejada em consonância com as diretrizes e recomendações traçadas pelo Movimento Unificado em Defesa da Assistência - para as Conferências Municipais.

Capítulo II - Do Tema e dos Eixos

Art. 2º - A XII Conferência Municipal de Assistência Social, esta planejada conforme orientação do Movimento Unificado em Defesa da Assistência - Conferência Nacional Democrática de Assistência Social, terá como tema "Assistência Social: Direito do Povo, com financiamento Público e Participação Social", relacionadas

EIXO 1 – A assistência social como direito do povo.

Temas para debate no Eixo 1:

Evocamos o artigo 203 da Constituição em tempos ameaçadores e não republicanos. Impõe um olhar sobre as desproteções geradas pela desigualdade social, que tem suas origens no capitalismo. Neste tema também devemos abordar o campo próprio de responsabilidade da Assistência Social - as seguranças socioassistenciais. Além disso, será importante tratar das relações do SUAS com as várias políticas setoriais, a pressão que a não cobertura dessas vem impondo à política de Assistência Social, como por exemplo: as consequências da Reforma Trabalhista, dos cortes de recursos na educação e da Proposta de Reforma Previdenciária. Discutir sempre e continuamente, sobre o direito de acesso e a qualidade dos serviços da política de Assistência Social é, sobretudo, dialogar e enfrentar o retrocesso imposto pela deterioração da responsabilidade pública, que impõe à Assistência Social o lugar do socorro à extrema pobreza e a de suprir os vazios de outras políticas. Enfrenta o crescente primeiro damismo que volta a se alastrar pelo país, retornando a política para o campo do clientelismo, do personalismo e da benemerência. Trata-se da permanência em alerta e na luta pela ampliação dos direitos socioassistenciais.

Eixo 2 – Financiamento Público

Temas para debate no Eixo 2:

Qualificamos o orçamento que queremos e de quem é a responsabilidade em cada esfera de governo. Convém discutir a sua insuficiência, irregularidade e incerteza. Nos posicionarmos diante da grandeza da população desprotegida e o constrangimento da cobertura imposta pelo seu desfinanciamento. Além disso, reconhecer que a não continuidade dos repasses fundo-a-fundo de forma regular e automática é um golpe sem precedente na manutenção do pacto federativo e da oferta das seguranças previstas na LOAS.

EIXO 3 - Participação Social

Temas para debate no Eixo 3:

Nos convoca para avaliar como anda o controle social, mas, sobretudo, a pensar quais as estratégias de participação e mobilização que esta conjuntura complexa,

que não é simples, requer. Convém discutir os ataques à participação nos Conselhos e Fóruns e refletir sobre como vamos lutar pela sobrevivência do controle social e sobretudo que outras formas de participação poderão ser pensadas. É fundamental fortalecer espaços de organização coletiva dos cidadãos -usuários da política de Assistência Social e trabalhadores do SUAS.

Capítulo III - Do Local e da Programação

Art. 3º - A XII Conferência Municipal de Assistência Social será realizada na Universidade Federal Fluminense - UFF, Campus Gragoatá, Bloco F, situado à Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/nº - Niterói – RJ. Art. 4º - A XII Conferência Municipal de Assistência Social terá a seguinte

Programação Dia 23 de Setembro – 17:00h00min ás 20h00min

17 h – Inscrição e Credenciamento

18 h – Leitura e aprovação do Regimento Interno 18:30 h – Apresentação Cultural

19 h - Mesa de Abertura com autoridades

19:30 h – Palestra Magna: "Os desafios da Proteção Social Socioassistencial em contexto de Restrição Fiscal."

20 h – Coquetel e Encerramento do primeiro dia de Conferência

Dia 24 de setembro – 09h00min ás 17h 8 h – Credenciamento/Coffee break

9 h - Grupos de Trabalho por Eixo

11 h – Entrega das Deliberações

11:15 h – Articulação dos fóruns para escolha dos Delegados para a etapa Estadual 12 h – Almoço

13:30 h - Plenária Final - Coordenação: Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal

16 h - Escolha das Deliberações Finais e apresentação das Moções

16:30 h – Apresentação dos Delegados para a XII Conferência Estadual de

Assistência Social

17:00 - Encerramento

Capítulo IV - Da Inscrição e Credenciamento

Art. 6º - Serão participantes da XII Conferência Municipal de Assistência Social todos os sujeitos envolvidos na Assistência Social e pessoas interessadas nas questões relativas à Política, entre elas:

I- Gestores da Assistência Social e representantes de órgãos públicos;

II- Trabalhadores do SUAS e de outras políticas que fazem interface com a Assistência Social; III- Representantes de entidades e de organizações da Assistência Social;

IV- Representantes de Conselhos Setoriais (saúde, educação, etc.) e de Defesa de Direitos (criança e adolescente, juventude, idoso, pessoa com deficiência, mulher, promoção da igualdade racial, LGBT, dentre outros);

V- Representantes das universidades, do Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal, do Judiciário e do Ministério Público.

Art. 7º - As categorias de participação na XII Conferência Municipal de Assistência

Social são:

I- Delegados com direito a voz e voto, desde que devidamente inscritos, indicados institucionalmente e credenciados;

II- Observadores com direito a voz, desde que devidamente credenciados.

Art. 8º A inscrição de Delegados e Observadores deverá ser feita junto a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social por meio de formulário online disponibilizado no site da prefeitura, ou presencialmente na Sede dos Conselhos Vinculados situado à Rua Coronel Gomes Machado, nº 259 - Centro - Niterói, do dia 02 de Setembro até dia 20 de Setembro de 2019 das 10h às 16h e presencial no dia 23 de setembro das 17h às 18h mediante apresentação dos seguintes documentos específicos para os Delegados: I- Formulário de Inscrição devidamente preenchido;

II- Documento oficial de Indicação da Instituição ou Órgão que representa, podendo

ser Ata de reunião ou declaração/ofício de apresentação. Art. 9º - São considerados delegados natos para a XII Conferência Municipal de Assistência Social os Conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

Art. 10 - São considerados Observadores para a XII Conferência Municipal de Assistência Social:

I- Representantes das Universidades:

II- Representantes do Poder Legislativo;

III- Representantes do Poder Judiciário;

IV- Representantes do Ministério Público;

V- Conselheiros de Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos;

VI- Pessoas interessadas na Política de Assistência Social.

Capítulo V - Da Eleição de Delegados para a Conferência Estadual Art. 11 - Serão candidatos a delegados para a XII Conferência Estadual de

Assistência Social, os participantes elencados no inciso I, do artigo 7º desta Resolução, sendo eleitos 08 (oito) delegados para a XII Conferência Estadual de Assistência Social, tendo representação paritária na seguinte proporção:

I- 50% de representantes governamentais;

II- 50% de representantes da sociedade civil.

§ 1º - Os candidatos a delegados deverão apresentar documento de identificação pessoal com foto e permanecer até a plenária final, bem como nas discussões dos

grupos de trabalho. § 2º - Caberá à Comissão Organizadora aferir o disposto no parágrafo anterior.

Capítulo VI - Da Estrutura e Composição da Comissão Organizadora

Art. 12 - A Comissão Organizadora contará para o desenvolvimento de suas ações, com a seguinte composição:

I-Membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) governamental: Diana Delgado - Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos (SASDH) Vilde Dorian - Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos (SASDH),.

II-Membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) sociedade civil: Arlette Ângelo Maia Teixeira (CJA), Washington Luiz C.M. da Silva (ANDEF).

Capítulo VII - Das Atribuições

Art. 13 - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições: I- Conduzir a realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social;

- II- Acompanhar a disponibilidade e organização da infraestrutura da XII Conferência Municipal de Assistência Social;
- III- Supervisionar todo o processo de organização da XII Conferência Municipal de Assistência Social:
- IV- Organizar e manter arquivos dos documentos recebidos e cópias dos documentos encaminhados em função da realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social;
- V- Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social;
- VI- Obter dos palestrantes os textos de suas apresentações para fins de arquivo e divulgação;
- VIII- Coordenar a equipe de relatoria; IX- Encaminhar em tempo hábil o Relatório Final da XII Conferência Municipal de Assistência Social à Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social e à etapa
- X- Coordenar a metodologia de trabalho dos relatores dos Grupos de Trabalhos:
- XI- Coordenar a organização das Moções a serem apresentadas na Plenária Final;
- XII- Promover divulgação adequada da XII Conferência Municipal de Assistência Social.

Capítulo VIII - Dos Recursos Financeiros

- Art. 14 As despesas com a organização da XII Conferência Municipal de Assistência Social correrão por conta da Dotação Orçamentária, consignada pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos (SASDH) em consonância com a LDO - 2019.
- § 1º A Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos (SASDH) arcará com as despesas de hospedagens, transporte e alimentação dos palestrantes e, ainda, com despesas de alimentação de todos os participantes da XII Conferência Municipal de Assistência Social durante o evento.
- § 2º Ocorrerão por conta do Município as despesas com deslocamento dos
- delegados eleitos para a XII Conferência Estadual de Assistência Social. § 3º Em caso de eleição dos delegados que participarem da etapa municipal e estadual para a etapa nacional, as despesas com o deslocamento será por conta do Município, podendo ser pactuado apoio do Governo Estadual e Federal.

 Art 3º - Aprovar a Programação XII Conferência Municipal de Assistência Social de
- Niterói;

Programação

Dia 23 de Setembro - 17:00h00min ás 20h00min

- 17 h Inscrição e Credenciamento
- 18 h Leitura e aprovação do Regimento Interno 18:30 h Apresentação Cultural
- 19 h Mesa de Abertura com autoridades
- 19:30 h Palestra Magna: "Os desafios da Proteção Social Socioassistencial em contexto de Restrição Fiscal."
- 20 h Coquetel e Encerramento do primeiro dia de Conferência

Dia 24 de setembro - 09h00min ás 17h

- 8 h Credenciamento/Coffee break
- 9 h Grupos de Trabalho por Eixo 11 h – Entrega das Deliberações
- 11:15 h Articulação dos fóruns para escolha dos Delegados para a etapa Estadual
- 12 h Almoço
- 13:30 h Plenária Final
- Coordenação: Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal
- 16 h Escolha das Deliberações Finais e apresentação das Moções
- 16:30 h Apresentação dos Delegados para a XII Conferência Estadual de
- Assistência Social
- 17:00 Encerramento

 Art 4º Aprovar o Regimento Interno XII Conferência Municipal de Assistência Social de Niterói :

CAPÍTULO I - Do Objetivo, Local e Temário

- Art. 1º A XII Conferência Municipal de Assistência Social convocada pelo Decreto nº13286/2019, assinado conjuntamente pelo Prefeito e pela presidente do Conselho Municipal de Assistência Social em cumprimento ao disposto no artigo 18, inciso VI, da Lei nº 8.742/93, será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social em Niterói, com o tema **Assistência Social: Direito do Povo**, com financiamento Público e Participação Social
- Art. 2º A XII Conferência será realizada nos dias 23 e 24 de setembro de 2019, conforme programação, na Universidade Federal Fluminense, Campus Gragoatá, Bloco F, situado à Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, S/nº- Niterói -
- Art. 3° A XII Conferência constitui-se em instância máxima de participação da Sociedade Civil e Governo e tem por objetivo avaliar o SUAS em cada instância; Apresentar sugestões para garantir proteção social à população além de eleger os delegados para a XII Conferência Estadual de Assistência Social.
- Art. 4º A XII Conferência Municipal de Assistência Social, esta planejada conforme orientação do Movimento Unificado em Defesa da Assistência - Conferência Nacional Democrática de Assistência Social, onde terá como tema "Assistência Social: Direito do Povo, com financiamento Público e Participação Social", definindo assim os 3 eixos:
- EIXO 1 A Assistência Social como direito do povo;
- EIXO 2 Financiamento Público;
- EIXO 3 Participação Social.

CAPÍTULO II - Da Estrutura e composição da Comissão Organizadora

- Art. 5º A XII Conferência é convocada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Niterói CMAS e realizada com apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos SASDH.
- Art. 6° A XII Conferência será dirigida pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS e será realizada nos dias 23 e 24 de Setembro de 2019, com horário definido na programação.
- Art. 7º A Comissão Organizadora da XII Conferencia Municipal de Assistência Social será composta por membros do Conselho Municipal de Assistência Social e membros da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.
- Art. 8º Participarão da Conferência, de acordo com a Resolução do CMAS nº 05/19, na condição de Delegados representantes, a saber:

- I- Todos os Conselheiros do CMAS governamentais e não governamentais serão
- Art. 9º Será garantida a participação de até 150 (cento e cinquenta) convidados com direito a voz, considerando a reserva de 20 (vinte) vagas para Secretários (as) municipais. As demais vagas serão garantidas para:
- a) Representantes do Poder Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Defensoria; b) Pessoas interessadas nas questões afetas à Política de Assistência Social, inclusive as Instituições de Ensino (Universidades), Sindicatos e Conselhos de categoria dos trabalhadores do SUAS que deverão providenciar inscrição em formulário disponibilizado pelo CMAS.
- Art. 10º A inscrição de Delegados deverá ser feita junto a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social por meio de formulário online disponibilizado no site da prefeitura, ou presencialmente na Sede dos Conselhos Vinculados, situado a Rua Coronel Gomes Machado, nº 259 - Centro - Niterói, do dia 02 de Setembro até o dia 20 de Setembro de 2019 das 10h às 16h e presencial no dia 23 de setembro das 17h às 18h.

	Nº de Delegados	Observações
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	28	Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social são considerados delegados natos.
Instituições e organizações da rede não governamental de assistência do município de Niterói	30	Instituições localizadas no município de Niterói com inscrição no CMAS.
Unidades governamentais do município compostas pela rede socioassistencial de atendimento direto ao usuário.	20	10 CRAS, 02 CREAS, 01 CentroPop, 05 unidades de acolhimento, 01 centro de convivência, 01 Centro de Renda e cidadania.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH	10	Quadro de funcionários da SASDH.
Usuários da rede socioassistencial de Niterói	20	Pessoas atendidas pelos diversos serviços e benefícios da assistência social indicados pelas unidades de atendimento públicas (10) e privadas (10).
Total Geral	108	

Art. 11 - O credenciamento de delegados inscritos e convidados será realizado no dia 23 de Setembro das 17 às 18 horas.

Parágrafo Único - Observadores e convidados podem se inscrever na hora

Art. 12 - Os delegados deverão apresentar documento de identificação oficial, com foto no momento do credenciamento. Só serão elegíveis para concorrer à vaga de Delegado para a Conferência Estadual, os delegados que participarem dos 02 (dois) dias do evento, incluindo os grupos de trabalho.

Parágrafo Único - Os delegados inscritos receberão crachá de cor vermelha com o qual manifestarão voto por contraste durante a conferência, com direito a voz e voto, Os convidados receberão crachás de cor branca e terão direito a voz. A equipe de organização da Conferência será identificada com crachá de cor verde.

CAPÍTULO III

DA DINÂMICA DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ABERTURA

- Art. 13 Os trabalhos da XII Conferência terão início no dia 23 de Setembro com a recepção e credenciamento dos participantes a partir das 17 horas, seguido da leitura do Regimento Interno da XII Conferência, que será apreciado e aprovado às 18 horas
- Art. 14 Em seguida dar-se-á a Apresentação Cultural. Às 19 horas ocorrerá a Mesa de abertura com autoridades competentes e após acontecerá a Palestra Magna ministrada pelo (a) convidado (a) do CMAS.

DOS GRUPOS DE TRABALHOS DOS EIXOS

- Art. 15 Os grupos de trabalhos serão formados no segundo dia de conferência às 09 horas sendo divididos pelos seguintes eixos:
- EIXO 1 A Assistência Social como direito do povo;
- EIXO 2 Financiamento Público;
- EIXO 3 Participação Social.
- § 1º Os participantes deverão habilitar-se no grupo que pretende participar, no momento do credenciamento, respeitando o limite de vagas por sala.
- § 2° Cada grupo contará com um Facilitador indicado pela comissão organizadora, um Conselheiro que será apoiado por 02 (dois) técnicos da SASDH e 02 (dois) relatores, sendo um dos relatores eleito pelo Grupo e o outro relator técnico da SASDH.
- § 3º Cada Grupo de Trabalho deve construir no mínimo 05 (cinco) propostas de deliberação para o respectivo Eixo debatido, das quais: pelo menos 01 (uma) proposta de deliberação para o próprio município; pelo menos 01 (uma) proposta de deliberação para o estado; e pelo menos 01 (uma) proposta de deliberação para a União. As propostas de deliberação construídas devem ser registradas por cada um dos grupos, com a respectiva indicação serão para o próprio município, para o Estado ou para a União
- § 4º O Facilitador terá a função de conduzir as discussões, controlar o tempo e estimular a participação dos membros do Grupo de Trabalho.
 § 5º Os Relatores do Grupo de Trabalho terão a função de registrar as opiniões
- consensuais das discussões dos participantes, elaborar o respectivo elatório e participar da elaboração e consolidação do Relatório Final, assessorando a Comissão Organizadora, de acordo com o roteiro básico fornecido pela Comissão
- Organizadora da Conferência. § 6º Constarão dos relatórios as 05 (cinco) propostas que obtiverem, no mínimo, a

aprovação de metade e mais um dos participantes presentes dos respectivos gr CAPÍTULO IV - DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS À XII CONFERÊNCIA **ESTADUAL**

- Art. 16 Serão candidatos a delegado para a XII Conferência Estadual de Assistência Social, a ser realizada em novembro de 2019, os participantes elencados no artigo 7° deste Regimento.
- A representação governamental municipal candidata à Conferência Estadual será indicada pela SASDH e homologada em plenária, do mesmo modo que a representação do CMAS/NITERÓI.
- § 2º Os demais participantes (convidados) não estarão aptos a candidatar-se a
- delegado à XII Conferência Estadual de Assistência Social. § 3º Os candidatos a Delegado deverão apresentar documento oficial de identificação original com foto e preencher formulário a ser entregue na XII Conferência Estadual.
- Art. 17 A representação municipal se dará por 08 (oito) delegados eleitos.

- § 1º A eleição de que trata o caput deste artigo, deverá proclamar, respeitando a paridade, 04 (quatro) representantes e suplentes governamentais, representantes e suplentes da sociedade civil. § 2º - Os delegados eleitos deverão estar presentes para serem referendados pela
- Plenária Final do dia 24 de Setembro de 2019 e deverão ter participado plenamente dos trabalhos da Conferência.
- Os delegados suplentes só participarão da Conferência Estadual no impedimento dos delegados titulares eleitos.
- § 4° Segundo deliberação CEAS/RJ numero 09/2019 que define a distribuição de vagas de delegados, considerando o numero de habitantes e o porte do município (8vagas) a distribuição garante 50% representantes governamentais representantes da sociedade civil.
- Art. 18 A eleição de delegados representantes do Município contemplará 08 (oito) vagas, respeitada a paridade entre Governo e Sociedade Civil
- § 1º Os delegados eleitos deverão estar presentes para serem referendados pela Plenária Final do dia 24 de Setembro de 2019 e deverão ter participado plenamente dos trabalhos da Conferência.
- § 2º Os delegados suplentes só participarão da Conferência Estadual no impedimento dos delegados titulares eleitos.
- Art. 19 A eleição de delegados à XII Conferência Estadual deverá ser feita por aclamação pela Plenária.
- § 1º Os nomes dos delegados eleitos deverão ser encaminhados por escrito, por meio de formulário próprio fornecido pela Comissão Organizadora, para referendo da Plenária Final.
- Art. 20 A delegação do município de Niterói será composta de 08 (oito) membros e: I- Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH prover recursos e condições necessárias para transporte de todo os delegados à Conferência Estadual.

CAPITULO V - Das Moções

Art. 21 - As moções serão recebidas, organizadas e classificadas por tema, pela Comissão Organizadora, devendo ser encaminhadas, impreterivelmente, até às 16 horas do dia 24 de Setembro de 2019, de forma a permitir o processo de apreciação e aprovação ou não pela Plenária Final Parágrafo Único - As moções serão feitas em formulário próprio disponibilizado pela

Comissão Organizadora.

- Art. 22 Poderão ser apresentadas moções diversas. Para tanto as mesmas deverão:
- § 1º Ser apresentadas e aprovadas por maioria simples em um dos grupos de trabalho
- § 2º Excepcionalmente, será assegurado o encaminhamento direto à Plenária Final, sem a apreciação prévia dos Grupos de Trabalho, somente as moções que obtiverem um mínimo de assinaturas de delegados correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) do total de delegados credenciados.
- §3º Após a leitura de cada moção proceder-se-á à votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria simples dos votos dos delegados.

 CAPÍTULO VI - Da Plenária Final

Art. 23 - A Plenária Final será coordenada por uma Mesa Diretora constituída pela presidência do CMAS/NITERÓI e pela Comissão Organizadora da XII Conferência ocorrerá no dia 24 de Setembro de 2019, a partir das 13h30 horas, com a função de aprovar ou reprovar as moções, as propostas, os destaques apresentados, além de eleger os Delegados à XII Conferência Estadual, logo após a aprovação das deliberações.

- Cada Delegado, devidamente credenciado, terá direito a voz e voto.

Parágrafo Único - O tempo destinado ao direito a voz será de 01 (um) minuto para cada expositor.

- Art. 25- Cada convidado, devidamente credenciado, terá direito somente à voz.
- Parágrafo Único O tempo destinado ao direito a voz será de 01 (um) minuto. Art. 26 As deliberações que sofrerem destaque serão discutidas ao final de suas
- apresentações, a saber:
- I- As propostas de destaque deverão ser encaminhadas à Mesa Diretora, por escrito. ou por meio do uso do microfone, sendo permitidas apenas uma defesa, uma réplica e uma tréplica, com tempo máximo de 01 (um) minuto para cada uma, com o máximo
- de 10 (dez) intervenções orais e 10 (dez) intervenções por escrito; II- Caso a Plenária não esteja esclarecida, a mesa Diretora poderá abrir 01 (um) minuto para a inscrição de uma intervenção a favor e outra contra, sem direito a
- III- As propostas, uma vez esclarecidas, serão submetidas à votação pela Plenária, considerando-se aprovada aquela que obtiver a maioria simples dos votos válidos, por contraste, recorrendo-se à contagem, em caso de dúvida.

 Parágrafo Único - De acordo com as deliberações apresentadas, aquelas que não

sofrerem destaque estarão automaticamente aprovadas.

- Art. 27 A Plenária final deverá eleger 02 (dois) Delegados Titulares (um governamental e um não governamental) do Conselho Municipal, para serem coordenadores da delegação municipal para a Conferência Estadual.
- Art. 28 Durante a votação, serão vetados os levantamentos de "questão de ordem".
 Art. 29 Assegura-se à Plenária o questionamento, pela ordem, à mesa diretora, caso o Regimento Interno não esteja sendo cumprido.

 CAPÍTULO VII - Do Relatório Final

- Art. 30 A apreciação do Relatório Final dar-se-á observando os seguintes critérios: I- As deliberações serão lidas na Sessão Plenária Final, presidida pela Mesa Diretora, constituída pela presidência do CMAS e pela Comissão Organizadora da
- II- Aos delegados é assegurado o direito de solicitar destaque para exame de
- qualquer item do Relatório Final; III- As solicitações de destaque deverão ser encaminhadas à Mesa Diretora da Plenária até 05 minutos após o término da leitura do Relatório Final;
- IV- Os destaques devem constituir-se em propostas de nova redação alternativa, acréscimo ou supressão em relação aos itens destacados;
- V- Os propositores de destaque terão 02 (dois) minutos improrrogáveis para a defesa do seu ponto de vista; o Coordenador da Mesa Diretora concederá a palavra a seguir, e por igual período, a um máximo de 05 (cinco) participantes que se apresentem, para defender posições contra e a favor daquela do proponente do destaque:

VI- Após o exercício do contraditório, os destaques serão colocados em votação, sendo aprovados aqueles que obtiverem a maioria simples dos participantes presentes;

VII- Após a votação dos destaques, proceder-se-á à votação do Relatório Final.

CAPÍTULO VIII - Das Disposições Gerais

Art. 31 - Este regimento foi aprovado pelo CMAS/NITERÓI mediante consulta dirigida aos conselheiros e apreciação final da Comissão Organizadora, em Assembleia Ordinária do CMAS, realizada em 31 de Julho de 2019.

Art. 32 - Este Regimento será aprovado na Plenária da XII Conferência Municipal no dia 23 de Setembro de 2019, por maioria simples e as emendas serão aceitas para apreciação, quando apresentadas oralmente ou por escrito à Organizadora da Conferência.

Art. 33 - Serão conferidos Certificados em formato digital a todos os participantes da

XII Conferência Municipal de Assistência Social, aos Painelistas e Membros da Comissão Organizadora.

Art. 34 - Os casos omissos, não previstos neste regimento, serão resolvidos pela Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social.

Niterói, 31 de Julho de 2019.

Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Socia

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA GUARDA CIVIL MUNICIPAL CORREGEDORIA GERAL

PORT. Nº 060/2019 - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve Punir o Guarda Civil Municipal ROBERTO ANTONIO DE ANDRADE, Matrícula, 234-506-4 Com pena de REPREENSÃO, por infringir o artigo 123 inciso VII da Lei 2838/2011, fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 234, incisos I do mesmo Diploma Legal, conforme o apurado no Procedimento nº 0398/2019-COGER, referente à transgressão contida na FRD nº 0782/18, na qual se apurou a transgressão disciplinar. Ao lhe ser ofertado o direito ao Contraditório e a Ámpla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária.

EXTRATO Nº 16 /2019 – SEOP

Contrato nº 06/2019 - INSTRUMENTO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, por demanda, com manutenção, seguro e guincho, sem motorista e sem combustível; PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Municipal de Ordem Pública, e a empresa AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.678.980.0001/37; **OBJETO**: Locação de 15 motocicletas 300 cilindradas – *on/offroad*, adesivados, com sirenes e sinaleiras instalados, com manutenção, seguro e guincho, sem motorista e sem combustível; VALOR: R\$ 241.488,00 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais); FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93; e despachos contidos no processo nº 180.001178/2019; DATA DA ASSINATURA: 07/08/2019; PRAZO: 12 (doze) meses; NOTA DE EMPENHO: Nº 001784, emitida em 05/08/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PORTARIA Nº 028/SEPLAG/2019

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão divulga as empresas e organizações que atenderam às condições expostas no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO № 190000260/2019, tornando-se PATROCINADORES OURO da edição 2019 do

HackNit:
BASTOS, COVRE & PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, BRASOFTWARE
INFORMÁTICA LTDA, CESAR CENTRO DE ESTUDOS E SISTEMAS AVANÇADOS
DO RECIFE, ECHOS SERVIÇOS S.A., EMIBM ENGENHARIA E INOVAÇÃO
EIRELLI, ENGIE BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA. FELSBERG E PEDRETTI
ADVOGADOS E CONSULTORES LEGAIS, IBM BRASIL-INDUSTRIA MAQUINAS E
SERVICOS LIMITADA, LEMOBS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO, SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO — SEBRAE/RJ, STRATEGY CONSULTING
SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA.

Demais informações e acesso ao edital completo poderão ser obtidos através do site: www.hacknit.com.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE "Parecer Técnico Conclusivo:

Após a análise do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) apresentados no processo 080/002933/2018 para o empreendimento comercial coletivo de modificação e acréscimo na Rua Quinze de Novembro, nº. 08 - Centro, esta CAED tem a seguinte consideração a fazer: Esta comissão aprova o Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança apresentados. A aprovação do EIV-RIV não isenta o empreendedor do cumprimento de todas as exigências de adequação que o Setor de Análise de Projetos venha solicitar"

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO

SYLVIO R. GONÇALVES FILHO - R José Geraldo B de Menezes, Qd. 193, lote 2 - Maravista — 28475; EDUARDO SOUTO - R Raul Travassos, 122 - Itaipu — 28474; ARY MIRANDA M. JUNIOR - R Perminio de Souza, 68, casa 1 - Itaipu — 28476; MARCIA M. NEVES E S/M - Av José Bezerra de Menezes, 434 - Itaipu - 28321; MARCIA M. NEVES E S/M - R Zilmar de Oliveira, 757 - Itaipu — 28322; O PROPRIETÁRIO - R Des. Oliveira Machado, 9 - Icaraí — 28515; JOSÉ EDMAR DOS SANTOS - R Dr. Paulo do Couto Pfeii, Qd.102, lote 6 - Cafubá — 27590; LEANDRO DA S. G. RODRIGUES - R Jorn. Ramiro Cruz, 181 - Piratininga - 27593 HFL PET HOUSE LTDA - R Nilo Peçanha, 87 - Ingá – 28415; EDIF. LE PREMIER RESIDENCE SERVICE - R Paulo Alves, 96 - Ingá - 28416; O PROPRIETÁRIO - R Tiradentes, 92/1401 - Ingá - 28417; EDIF. DONA GLÓRIA - R Nilo Peçanha, 43 -Ingá - 28418

AUTO DE INFRAÇÃO

NOAH DAY CLINIC LTDA - R Geraldo Martins, 248 - Santa Rosa - 01910

Ato do Subsecretário De Trânsito Portaria SMU/SST nº 127, de 15 de agosto de 2019.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria n $^{\rm o}$ 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro):

Considerando o processo administrativo 530/006583/2019;

Considerando o disposto na Portaria SMU/SST nº 112/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Os arts. 1º e 2º da Portaria SMU/SST nº 112/2019 passam a vigorar com a

seguinte redação: "Art. 1º. Proibir o estacionamento na Rua Presidente Backer, nº 81, especificamente na vaga após a área de entrada e saída de veículo do edifício existente no referido local, conforme sinalização implantada no local e o disposto no processo administrativo nº 530/006583/2019."

"Art. 2º. Proibir o estacionamento na Rua Presidente Backer, nº 195, conforme sinalização implantada no local e o disposto no processo administrativo nº 530/006583/2019."

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 128, de 15 de agosto de 2019. O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro):

Considerando o processo administrativo 530/006685/2019;

Considerando o disposto na Portaria SMU/SST nº 113/2019:

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 2º da Portaria SMU/SST nº 113/2019 passa a vigorar com a seguinte

"Art. 2º. Instituir ponto de táxi na Tray. Santa Rosa do Viterbo, no lado de numeração par, próximo à esquina com a Rua Dr. Mário Vianna, para 04 (quatro veículos), em sentido longitudinal, conforme sinalização implantada no local e o disposto no processo administrativo 530/006685/2019."

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO EXTRATO Nº 056/2019

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 056/2019. PARTES: O MUNICÍPIO DE NITERÓI, através da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, e do outro lado a estudante CAROLLINA AZEVEDO SILVA, tendo como interveniente a SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE AS LTDA. OBJETO: Formalização e regulamentação das condições pelas quais o ESTAGIÁRIO, estudante regularmente matriculado na INSTITUICÃO DE ENSINO, realizará suas atividades de estágio na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. PRAZO: 01 (um) ano, contado da data de assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 13.459,20 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), referente à bolsa auxílio e o auxílio transporte, para o período de vigência do Termo. VERBA: Código de Despesa nº 3339036000000 Programa de Trabalho nº 1201.041220145.4191. Fonte 100. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10.769/2010 e Portarias PGM nºs 001/2019, despacho autorizativo do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado na folhas n.02 do Processo Administrativo n.º 070/1278/2019.**DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2019.**

EXTRATO Nº 060/2019

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 060/2019. PARTES: O MUNICÍPIO DE NITERÓI, através da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, e do outro lado a estudante REBECCA NUNES FRANCO, tendo como interveniente o CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE DO RIO DE JANEIRO - UNILASALLE. OBJETO: Formalização e regulamentação das condições pelas quais o ESTAGIÁRIO, estudante regularmente matriculado na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, realizará suas atividades de estágio na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. PRAZO: 01 (um) ano, contado da data de assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 13.459,20 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), 13.499,20 (treze filli, quatrocentos e cinquenta e nove feats e vinte centavos), referente à bolsa auxilio e o auxilio transporte, para o período de vigência do Termo. VERBA: Código de Despesa nº 3339036000000 Programa de Trabalho nº 1201.041220145.4191. Fonte 100. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10.769/2010 e Portarias PGM nºs 001/2019, despacho autorizativo do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado na folhas n.02 do Processo Administrativo n.º 070/1278/2019.DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2019.

EXTRATO Nº 062/2019

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 062/2019. PARTES: O MUNICÍPIO DE NITERÓI, através da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, e do outro lado a estudante JULIA MEINERS DE OLIVEIRA, tendo como interveniente O CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE DO RIO DE JANEIRO - UNILASALLE. **OBJETO:** Formalização e regulamentação das condições pelas quais o ESTAGIÁRIO, estudante regularmente matriculado na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, realizará suas atividades de estágio na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. PRAZO: 01 (um) ano, contado da data de assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 13.459,20 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos),

referente à bolsa auxílio e o auxílio transporte, para o período de vigência do Termo. VERBA: Código de Despesa nº 333903600000 Programa de Trabalho nº 1201.041220145.4191. Fonte 100. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10.769/2010 e Portarias PGM nºs 001/2019, despacho autorizativo do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado na folhas n.02 do Processo Administrativo n.º 070/1278/2019.DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2019.

EXTRATO Nº 069/2019

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 069/2019. PARTES: O MUNICÍPIO DE NITERÓI, através da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, e MUNICIPIO DE NITERO, atraves da PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, et ou outro lado a estudante CAMILA DUARTE, tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. OBJETO: Formalização e regulamentação das condições pelas quais o ESTAGIÁRIO, estudante regularmente matriculado na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, realizará suas atividades de estágio na PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO. PRAZO: 01 (um) ano, contado da data de assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 13,459,20 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), referente à bolsa auxílio e o auxílio transporte, para o período de vigência do Termo. **VERBA**: Código de Despesa nº 3339036000000 Programa de Trabalho nº 1201.041220145.4191. Fonte 100. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10.769/2010 e Portarias PGM nºs 001/2019, despacho autorizativo do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado na folhas n.02 do Processo Administrativo n.º 070/1278/2019.DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2019.

EXTRATO № 070/2019
INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 070/2019. PARTES: O MUNICÍPIO DE NITERÓI, através da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, e do outro lado a estudante CLARA DE ALMEIDA WAGNER, tendo como interveniente o CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE DO RIO DE JANEIRO -UNILASALLE. OBJETO: Formalização e regulamentação das condições pelas quais o ESTAGIÁRIO, estudante regularmente matriculado na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, realizará suas atividades de estágio na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. PRAZO: 01 (um) ano, contado da data de assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 73.459,20 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), referente à bolsa auxílio e o auxílio transporte, para o período de vigência do Termo.

VERBA: Código de Despesa nº 3339036000000 Programa de Trabalho nº 1201.041220145.4191. Fonte 100. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10.769/2010 e Portarias PGM nºs 001/2019, despacho autorizativo do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado na folhas n.02 do Processo Administrativo n.º 070/1278/2019.**DATA DA ASSINATURA: 12 de** agosto de 2019.

EXTRATO Nº 071/2019

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 071/2019. PARTES: O MUNICÍPIO DE NITERÓI, através da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, e MUNICIPIO DE NITEROI, atraves da PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, o do do outro lado o estudante JEFFERSON DA SILVA FERRAZ, tendo como interveniente o UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ASOEC. OBJETO: Formalização e regulamentação das condições pelas quais o ESTAGIÁRIO, estudante regulamente matriculado na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, realizará suas atividades de estágio na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. PRAZO: 01 (um) ano, contado da data de assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 13.459,20 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), referente à bolsa auxílio e o auxílio transporte, para o período de vigência do Termo. **VERBA**: Código de Despesa nº 3339036000000 Programa de Trabalho nº 1201.041220145.4191. Fonte 100. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10.769/2010 e Portarias PGM nºs 001/2019, despacho autorizativo do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado na folhas n.02 do Processo Administrativo n.º 070/1278/2019.**DATA DA ASSINATURA: 12 de** agosto de 2019.

EXTRATO Nº 072/2019

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 072/2019. PARTES: O MUNICÍPIO DE NITERÓI, através da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, e do outro lado a estudante JULIANA PAULA COSTA ABELHA, tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. OBJEȚO: Formalização e regulamentação das condições pelas quais o ESTAGIÁRIO, estudante regularmente matriculado na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, realizará suas atividades de estágio na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. PRAZO: 01 (um) ano, contado da data de assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 13.459,20 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), referente à bolsa auxílio e o auxilio transporte, para o período de vigência do Termo. VERBA: Código de Despesa nº 3339036000000 Programa de Trabalho nº 1201.041220145.4191. Fonte 100. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10.769/2010 e Portarias PGM nºs 001/2019, despacho autorizativo do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado na folhas n.02 do Processo Administrativo n.º 070/1278/2019.**DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2019.**

Na PORTARIA PGM Nº 05, DE 13 DE AGOSTO DE 2019, onde se lê, no art. 1º, "Designa o Procurador do Município Guilherme Augusto Velmovitsky Van Hombeeck para responder interinamente pelo cargo exercido pela Procuradora do Município Soraya Portela Cesarino, Assessor C, CC-3, durante o período em que esta estará no gozo de licença maternidade.", leia-se "Designa o Procurador do Município Guilherme Augusto Velmovitsky Van Hombeeck para responder interinamente, a contar de 02/08/2019, pelo cargo exercido pela Procuradora do Município Soraya Portela Cesarino, Assessor C, CC-3, durante o período em que esta estará no gozo

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos Do Presidente

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991,

RESOLVE

PORTARIA FME Nº 2124/2019

TORNAR INSUBSISTENTE a Portaria FME 683/2018, publicada em 12/05/2018, referente a nomeação de Adriana Soares Perpetuo, Professor II - Língua Espanhola.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, oublicado em 29 de agosto de 1991,

RESOLVE:

Considerar Nomeados para os cargos abaixo relacionado, tendo em vista aprovação no VI CONCURSO PÚBLICO DA FME, em obediência à Ordem de Classificação publicada em 01/02/2017, republicada em 18/02/2017: Merendeiro - a contar de 08 de julho de 2019.

Portaria FME/1783/2019 – **Andrea Cristina Costa Figueiredo**, matrícula nº 11237.981-3, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Aposentadoria de Lucimar Monteiro de Assis, matrícula 112362846. Portaria FME/1784/2019 – **Isabela Soares Reis,** matrícula nº 11237-981-4, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Aposentadoria de Maria Lucinia de Almeida Mujo, matrícula 112339752.

Merendeiro - a contar de 15 de julho de 2019.

Portaria FME/1793/2019 - **Maria da Gloria Roboredo**, matrícula nº 11237.982-4, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Exoneração de Nathalia Joice da Silva Souza, matrícula 112346799

Merendéiro - a contar de 26 de julho de 2019.Portaria FME/1795/2019 – **Ingrid de Souza Silva**, matrícula nº 11237.982-6, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Aposentadoria de Renata de Siqueira Pacheco Oliveira, matrícula 112366912.

Portaria FME/1796/2019 — Cibele Preihs Guimaraes, matrícula nº 11237.982-7,

tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Exoneração de Sonia Maria Pinheiro da Silva, matrícula 112370344.

Pedagogo - a contar de 12 de julho de 2019.

Portaria FME/1787/2019 – **Vanessa Matos Ribeiro**, matrícula nº 11237.981-8, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Exoneração de Ercilene da Costa Nascimento Borges, matrícula 112371532.

Portaria FME/1788/2019 - Aloana de Oliveira Pereira, matrícula nº 11237.981-9, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Exoneração de Adriana Lopes de Oliveira, matrícula 112370401.

Portaria FME/1789/2019 - Halana Maia Pereira, matrícula nº 11237.982-0, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Exoneração de Marlene Lira Barra, matrícula 112361731.

Portaria FME/1790/2019 - Jacqueline da Costa Lopes Borges, matrícula nº 11237.982-1, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Exoneração de Joselia Pereira da Silva, matrícula 112372837. Portaria FME/1791/2019 – **Ana Cristina Oliveira da Silva**, matrícula nº 11237.982-2,

tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Exoneração de Priscila de Araujo Garcez, matrícula 112361707.

Portaria FME/1792/2019 – **Hebert Costa de Abreu**, matrícula nº 11237.982-3, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Exoneração de Marcia Regina Galvao de Souza, matrícula 112361657.

Professor I - a contar de 06 de maio de 2019.

Protaria FME/1625/2019 – **Camila Cardoso Morais**, matrícula nº 11237.965-0, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Exoneração de Gilda Clarice da Silva Barroso Graça Gonçalves, matrícula 112339158.

Professor I - a contar de 14 de maio de 2019. Portaria FME/153/2019 – Dayane Hotz Serpa Targueta, matrícula nº 11237.849-2, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da

Professor I - a contar de 17 de maio de 2019. Portaria FME/1728/2019 – Isabella Garcia de Carvalho, matrícula nº 11237.975-4, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019.

Professor I - a contar de 09 de julho de 2019.

Portaria FME/1785/2019 – Ingrid Priscila Silva do Amaral, matrícula nº 11237.981-5, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Exoneração de Vania Marcia Goncalves Rodrigues, matrícula 112295574.

Professor I - a contar de 11 de julho de 2019.

Portaria FME/1786/2019 – **Angélica de Oliveira Mattos,** matrícula nº 11237.981-7, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Aposentadoria de Therezinha Maria Leal Cardoso de Souza, matrícula 112321362. Professor I - a contar de 18 de julho de 2019.

Portaria FME/1794/2019 – **Andrea dos Santos**, matrícula nº 11237.982-5, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da

Aposentadoria de Cintia Ramos Vinagre, matrícula 112325017. Professor I - a contar de 26 de julho de 2019.

Portaria FME/1800/2019 - Isabelle Cristine Ribeiro Augusto, matrícula nº 11237.983-1, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga

decorrente da Exoneração de Adriana Brandao Aguiar, matrícula 112369429.
Portaria FME/1801/2019 - **Manoela Araujo Gondim de Moraes**, matrícula nº 11237.983-2, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019.

Portaria FME/1802/2019 – Lauricene Dias da Mota, matrícula nº 11237.983-3, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Exoneração de Lais Borges de Azevedo Mota, matrícula 112378606. Portaria FME/1803/2019 – **Alessandra da Silva Santos**, matrícula nº 11237.983-4,

tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Exoneração de Reiane Tinoco dos Santos, matrícula 112379460.

Portaria FME/1804/2019 - Camila de Souza Santiago Dias, matrícula nº 11237.983-5, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FMÉ, em vaga decorrente da Aposentadoria de Elizabeth Pombo Guedes de Assis, matrícula 112326619.

Portaria FME/1805/2019 - Caroline Marques de Morais Carvalho, matrícula nº 11237.983-6, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Aposentadoria de Sonia Aparecida de Medeiros Ribeiro, matrícula

Portaria FME/1806/2019 - Wanessa Ramalho Cavalcante de Sousa, matrícula nº 11237.983-7, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Aposentadoria de Celia Maria Gadelha Ribeiro da Rosa, matrícula 112325165.

Portaria FME/1807/2019 - Daniele Perez da Silva dos Santos, matrícula nº 11237.983-8, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Exoneração de Katia Rangel da Silva, matrícula 112334449.

Portaria FME/1808/2019 - Rosana Pereira da Silva, matrícula nº 11237.983-9, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019.

Portaria FME/1809/2019 - Jonas Roque Alexandre, matrícula nº 11237.984-0, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Exoneração de Vivian Elaine Santana de Souza, matrícula 112366409.

Portaria FME/1810/2019 - Clarisse de Oliveira Souza, matrícula nº 11237.984-1, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Aposentadoria de Marlene Paes Pessanha, matrícula 112365385.

Professor II - Língua Espanhola - a contar de 26 de julho de 2019.

Portaria FME/1797/2019 – **Zalima dos Anjos Siqueira Viana**, matrícula nº 11237.982-8, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente do Falecimento de Maria Amélia Nunes Rubim, matrícula 112346948.

Professor II – Língua Portuguesa – a contar de 26 de julho de 2019. Portaria FME/1798/2019 – Barbara de Brito Cazumba, matrícula nº 11237.982-9, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Aposentadoria de Sandra Tinoco Meireles Gomes de Oliveira, matrícula 112352227. **Professor II – Matemática – a contar de 26 de julho de 2019.** Portaria FME/1799/2019 – **Carlos Andre dos Santos Costa Alonso**, matrícula nº

11237.983-0, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Demissão de Sirlene Ribeiro Alves, matrícula 112343507.

HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO №014/2019

Aprovo a proposta do Presidente da CPL e sua equipe de apoio, adjudicando e homologando o certame supracitado tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de estrutura para a realização do Desfile Cívico Militar de Sete de Setembro de 2019, conforme preconizado no Art. 22, § 3º da Lei nº8.666/93, à empresa: **BOOM ENTRETENIMENTO E COMUNICAÇÃO** LTDA-ME CNPJ nº08.712.419/0001-88, no valor de R\$87.390,00(oitenta e sete mil e trezentos e noventa reais). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 20.43.12.361.0135-3067, Código de Despesa nº33390-39, Fonte 205. Reduzido 10945. Processo nº210/4345/2019.

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 002/2019, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 004/2019 Processo Administrativo nº 45/0020/2018; Contratante: Secretaria Municipal de Comunicação Social de Belford Roxo-RJ. Contratada: Ecletick Serviços para Eventos - Epp Órgão Adeso: Fundação Municipal de Educação de Niterói - FME; Processo: 210/6349/2019; Objeto: Locação de Equipamentos de Infraestrutura para Eventos da Fundação Municipal de Educação de Niterói. Valor Total: R\$ 299.959,00 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e cinquenta e nove reais). Em consonância com o artigo 22, §1º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da E.M. Francisco Portugal Neves, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca todos os professores e servidores lotados na U.E., alunos maiores matriculados na EJA e pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para participar da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, na sede da Unidade Escolar localizada na Rua Manoel Pacheco de realizada, nº 14 - Piratininga - Niterói, no dia 21 de agosto de 2019, às 17h30min, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 18h em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Verba PDDE, Educação Conectada e outras
- Assuntos Gerais

23º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, por ordem de classificação, os candidatos aprovados e classificados no VI Concurso Público da FME para os cargos de:

Professor II - Artes, Professor II - Educação Física, Professor II - Geografia, Professor II - Língua Francesa, Professor II - Língua Espanhola, Bibliotecário, Agente de Coordenação de Turno e Auxiliar de Portaria, Contador e Técnico em

Conforme desdobramento identificado no Edital 02/2016, na forma da Legislação

Professor II - Artes - Ampla Concorrência:

45	BIANCA ASSIS OLIVEIRA DE PAULA	54,00
46	LEANDRO CRISMAN PEREIRA	54,00
47	ROSEMARY NASCIMENTO PERES	54,00
48	LEANDRO BARBOSA DA CUNHA	54,00
49	MARINA PIMENTA DINIZ	54,00
50	LUIZ OTAVIO GALVAO SILVA	54,00

Professor II - Educação Física - Ampla Concorrência:

73	VICTOR DE SOUZA BRITO NETO	46,00
74	CAROLINA GOULART COELHO	46,00
75	FILIPE DE SIQUEIRA CAVALIERI D ORO	45,00

Professor II – Geografia

THIAGO BOGOSSIAN PORTO 64,00 Professor II – Língua Francesa – Ampla Concorrência: THAIS FEITOSA DE ALMEIDA 53,00

Professor II – língua espanhola – Ampla Concorrência:
20 SARA ALVES DA SILVA 59,00

Bibliotecário - Ampla Concorrência:

6	FLAVIO RODRIGUES SALGUEIRO	40,00
7	POLLYANNA MARIA E SILVA	39,00
8	MICHELY ISABEL DO NASCIMENTO MARCAL	39,00

Agente de Coordenação de Turno - Ampla Concorrência:

49	THAIS FREITAS DA SILVA	39,00
50	DEBORA BRAGA MODESTO	39,00

Auxiliar de Portaria - Ampla Concorrência:

25	JULIO DA SILVA JUNIOR	50,00
26	MAURICIO MARCOS CASTRO	50,00
27	WILLIAM TENORIO DE MATTOS	50,00
28	LEONARDO LUIZ SACRAMENTO DE SOUZA	50,00
29	FILIPE BRAGA OLIVEIRA	50,00
30	DANIEL MIRANDA DE CARVALHO	50,00
31	JAYME BARRAGAN RAMOS DA SILVA ASSUMPCAO	50,00
32	PAULO MAURICIO RIBEIRO LIMA	50,00
33	PITER SOARES RODRIGUES	50,00
34	THIAGO MENDONCA DE SOUZA MOURA	50,00
35	GUTEMBERG ANTONIO DO NASCIMENTO	50,00
36	MURILO MENEZES MUYLAERT	50,00
37	MARCO ANTONIO FERREIRA DA SILVA	49,00
38	LARISSA DA SILVA AMORIM	49,00

Contador - Ampla Concorrência

MARLON ALVES TEIXEIRA 60,00

Técnico em Informática - Ampla Concorrência:

1	JOSIMAR FRANCA MOULIN	72.50	
3	JULIO CEZAR FERNANDES DE SOUZA	68,00	

01 - DO COMPARECIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: 1.1- PARA OS CARGOS DE: Professor II - Artes, Professor II - Educação Física, Professor II - Geografia, Professor II - Língua Francesa, Professor II - Língua Espanhola, Bibliotecário, Agente de Coordenação de Turno, Auxiliar de Portaria, Contador e Técnico em Informática.

Data: 21/08/2019; Horário: 09:00h

Local: Auditório da FME – Visconde de Uruguai nº 414 – Centro – Niterói 02 - DO COMPARECIMENTO PARA ESCOLHA DE VAGAS: 2.1- PARA O CARGO DE: Professor II - Artes, Professor II – Educação Física,

Professor II - Geografia, Professor II - Língua Francesa, Professor II - Língua Espanhola.

Data: 12/09/2019; Horário: 09:00h

Local: Auditório da FME – Visconde de Uruguai nº 414 – Centro – Niterói 2.2- PARA O CARGO DE: Bibliotecário, Agente de Coordenação de Turno, Auxiliar de Portaria, Contador e Técnico em Informática.

DOZUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS, RELATIVOS AO CARGO:

- a) Documento oficial de identidade;
- b) Comprovante de escolaridade mínima, devidamente registrado, de acordo com as exigências do cargo para o qual foi inscrito, não sendo permitidas declarações, históricos, certidões ou protocolos;
- c) Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição ou declaração original de quitação com as obrigações eleitorais; d) Cartão de identificação do Contribuinte – Pessoa Física – CPF com declaração de
- regularidade da Receita Federal;
- e) Numeração do CPF do cônjuge ou companheiro, se houver;
- f) Certificado de reservista ou documento equivalente:
- g) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- h) Comprovante de residência;
- i) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal relativa ao último exercício fiscal:
- j) Registro profissional no Conselho correspondente ao cargo para o qual está concorrendo, quando se tratar de atividade profissional já regulamentada, na forma
- k) Comprovante de quitação com o órgão de classe correspondente, quando for o caso, na forma da respectiva legislação (somente para o cargo de Professor II, disciplina Educação Física);
- I) 01 foto 3x4 recente.
- 3.1. A escolha de vaga será em obediência à ordem classificatória, conforme homologação do resultado final do Concurso Público - Edital 02/2016 publicada em 01 de févéreiro de 2017 e republicada para o cargo de Pedagogo e para Pessoas com Deficiência de todos os cargos, em 18 de fevereiro de 2017;
- 3.2. O candidato que não comparecer no horário estabelecido neste edital fará a escolha de vaga após o último convocado presente, nas vagas restantes.
- 3.3. O candidato que não comparecer na data estabelecida neste edital deverá comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, no órgão oficial, caso contrário, será considerado desistente, conforme artigos 60 e 61 da Lei 531/85.

Corrigenda do Item 12.2.2 do Edital do Pregão Presencial Nº010/2018 com SRP. Onde se le: "Os licitantes que não possuam qualquer inscrição neste Município deverão apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais (ou certidões similares) expedidas pelo Município de sua sede; e, conjuntamente, Certidão de Não Contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói.", leia-se: "Os licitantes que não possuam qualquer inscrição neste Município deverão apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municípiais (ou certidões similares) expedidas pelo Município de sua

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADM./FAN N° 220/003024/2019; EDITAL DE LICITAÇÃO N° 009/2019 MODALIDADE: CONVITE

ao Processo Administrativo/FAN Homologo a licitação referente 220/003024/2018, Edital de Licitação/FAN nº 009/19, na modalidade Convite, cujo objeto é a contratação de empresa especializada à realização/execução de projeto cultural da FAN, titulado como: "Mostra de Teatro Infantil de Niterói", conforme especificados e quantificados na forma da Proposta-Detalhe / Termo de Referência – Edital de Licitação nº 009/2019, com valor estimado em R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Adjudicando o serviço/objeto ora licitado à empresa licitante

LABORATÓRIO TEATRAL SOLILÓQUIO vencedora do Edital de Licitação/FAN nº 009/2019, devidamente habilitada e classificada, no valor total de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme parecer conclusivo da Comissão Permanente de Licitação desta Fundação.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADM./FAN N° 220/001721/2019; EDITAL DE LICITAÇÃO N° 026/2019 MODALIDADE: CONVITE

Homologo a licitação referente ao Processo Administrativo/FAN nº 220/001721/2019, Edital de Licitação/FAN nº 026/19, na modalidade Convite, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para coordenar, produzir e orientar Oficinas Culturais em diferentes cursos a serem apresentados em especial na zona norte – no Rio do Ouro e no Barreto, no Projeto Arte de Dançar, conforme especificados e quantificados na forma da Proposta-Detalhe / Termo de Referência – Edital de Licitação nº 026/2019. Adjudicando o serviço/objeto ora licitado à empresa licitante 4HEADS EVENTOS LTDA vencedora do Edital de Licitação/FAN $n^{\rm o}$ 026/2019, devidamente habilitada e classificada, no valor total de R\$ 84.999,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais), conforme parecer conclusivo da Comissão Permanente de Licitação desta Fundação.

NITERÓI PREV

PORT. nº 130/2019. CONCEDER pensão à SANDRA REGINA FERREIRA VAZ, companheira do ex- servidor JORDAN NAGIB DIAS, falecido em 29/06/2019, aposentado no cargo TRABALHADOR- NÍVEL 01- ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula n.º 219.837-2, de acordo com o artigo 6° inciso I, artigo 13° inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05,com nova redação dada pela Lei n° 3.248/2016 c/c artigo Art .6-A Parágrafo único da E.C 41/03 c/c artigo 7° da E.C 41/03 e o artigo 40° § 7° inciso I da CRFB/88, conforme processo n.º 310/000979/2019.

PORT. nº 131/2019 **CONCEDER** pensão à **MARIA DA SILVA COSTA**, esposa, do ex- servidor JOSÉ DA COSTA, falecido em 14/10/2018, aposentado no cargo de TRABALHADOR – NIVEL I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula n.º 223185, de acordo com o artigo 6°, inciso I e o artigo 13°, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05,com nova redação dada pela Lei n°3.248/2016 *c/c* Art.6°-A Parágrafo único da E.C. 41/03 c/c artigo 7° da E.C41/03 e o artigo 40° § 7°, in contar de 15/07/2019, conforme processo n.º 310/001053/2019. FIXAÇÃO DE PENSÃO , inciso I da ČRFB/88, a

Fica calculada e fixada a contar de 15/07/2019 a pensão mensal de MARIA DA SILVA COSTA, esposa do ex - servidor, JOSÉ DA COSTA falecido em 14/10/2018, aposentado no cargo de TRABALHADOR – NIVEL I, matrícula nº, 22318-5 de acordo com artigo 6° inciso I, artigo 13° inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05,com nova redação dada pela Lei n°3.248/2016 c/c art. 6°-A Parágrafo único da E.C. 41/03 c/c artigo 7° da E.C41/03 e o artigo 40° parágrafo 7° inciso I da CRFB/88, conforme processo nº 310/001053/2019

FIXAÇÃO DE PENSÃO
Fica calculada e fixada a pensão mensal de SANDRA REGINA FERREIRA VAZ, companheira do ex- servidor JORDAN NAGIB DIAS, falecido em 29/06/2019, aposentado no cargo TRABALHADOR, NIVEL 01- ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 219.837-2, à contar de 29/06/2019, conforme processo nº 310/000979/2019.

Despachos do Presidente

PROCESSO Nº 310/000964/2019 - Nº 310/001093/2019 - DEFERIDO

PROCESSO N° 310/001188/2019 - INDEFERIDO.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR Atos do Presidente

PORT. Nº 131/2019 - Dispensar a contar de 01.07.2019 - ELISA GUIMARÃES DUTRA - da Função de Confiança de Assessor, símbolo "FC1" da Diretoria de Turismo.

PORT. Nº 176/2019 - Dispensar a contar de 01.08.2019 - SYDNEY CASTRO GUIMARÃES FILHO da Função de Confiança de Assessor, símbolo "FC1" da Diretoria de Turismo

PORT. Nº 181/2019 - Dispensar a contar de 01.08.2019 - LUIS EDUARDO LEAL DE OLIVEIRA da Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC3" da Diretoria de

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN Despacho do Presidente

Termo Aditivo nº 02/19 ao Contrato nº 18/16, celebrado entre a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e de outro lado, como contratada, TIM S/A. Objeto: prorrogação de prazo – fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora editado, a contar de 01 de Agosto de 2019, por mais 24 meses, Conforme despacho autorizativo do Sr. Direto- Presidente às fls. do supramencionado Processo Administrativo. Dá-se a este Termo Aditivo o valor estimado de R\$ 234.240,00 (Duzentos e trinta e quatro mil e duzentos e quarenta reais); Fundamento Legal: Art 57 inciso II da I Lei Federal nº 8.666/93 e nº 8.245/91; Processo Administrativo nº 520/000.352./19.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -**EMUSA**

PORT. Nº. 212/2019 - Designar David Ramos Ribeiro Junior (Mat. 2592) e PORT. Nº. 212/2019 - Designar David Ramos Kideiro Junior (Mat. 2032) e Joaquim Pereira Filho (Mat. 0234), para exercerem em nome da EMDEO RISCAIGAÇÃO DE DESMONTE DE BLOCO ROCHOSO NA RUA Dr. OTÁVIO LENGRUBER № 544 FUNDOS, NO MORRO DO BELTÃO, SANTA ROSA, NITERÓ!", (Referente ao Contrato nº. 056/2019 − Processo ADM. № 740000303/2017) - Presidente da EMUSA.

PORTARIA Nº. 213/2019- Designar o Arquiteto Fabio Queiroz Cupulille (Mat. 2135) e o Engenheiro Civil Sebastião Cesar Farias (Mat. 2246), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços: "EXECUÇÃO DE MACRODRENAGEM DO CANAL DE SANTO ANTONIO - BACIAS 2 E 3, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI", (Referente ao Contrato nº. 064/2019 - Processo ADM. №. 510001880/2018) - Presidente da EMUSA.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 056/2019, firmado com a empresa EDIFIX MANUTENÇÃO CIVIL E CONSERVAÇÃO EIRELI - ME, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "EXECUÇÃO DE DESMONTE DE BLOCO ROCHOSO NA RUA Dr. OTÁVIO LENGRUBER Nº 544 FUNDOS, NO MORRO DO BELTÃO, SANTA ROSA, NITERÓI a partir do dia 12/08/2019 com término previsto para 11/12/2019. Proc. nº. 740000303/2017.

AVISO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17/2019

Proc. 510002958/2019 ; OBJETO: Reformas, adaptações e melhorias estruturais na Maternidade Dra. Alzira Reis Vieira Ferreira, no bairro Charitas, no Município de Niterói; DATA, HORA E LOCAL: Dia 27/09/2019, às 11:00 (onze) horas, na sede da Prefeitura, situada a Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ ;PRAZO: 12 (doze) meses; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas até o terceiro dia anterio as creshimente da proposta; VAI OR: O valor máximo estimado de PS17 161 008 50 recebimento da proposta; VALOR: O valor máximo estimado de R\$17.161.008,59 (dezessete milhões, cento e sessenta e um mil, oito reais e cinquenta e nove centavos); EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e minuta contratual poderão ser consultados no site: www.niteroi.rj.gov.br. O Edital completo só poderá ser retirado na sede da Prefeitura mediante a entrega de 01(um) toner compatível com a impressora HP laserjet M1212nf MFP no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL. Niterói, 15 de agosto de 2019. Presidente da CPL.